



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.697 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor municipal ADAUTO LUIS DE OLIVEIRA”.**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 005/2018** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **“Aposentadoria Por Idade”** do servidor **ADAUTO LUIS DE OLIVEIRA**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

Considerando o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, o art. 18 da Lei Municipal Nº 2.265/2017, a Lei Municipal Nº 826/1985, e Lei Nº 2.289/2018 que tratam dos cargos e salários dos servidores;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida **“Aposentadoria Por Idade”** ao **Sr. ADAUTO LUIS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.033.755 e inscrito no CPF sob o n.º 924.946.418-52, servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais, reajustados através de índices instituídos pelo município, e correrão por conta de recursos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, em conformidade com a legislação acima.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos cinco dias do mês de março de dois mil e dezoito.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal